



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1326, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1268 de 17 de dezembro de 2012; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.02.08.243.0015.6.002.000 – Atividade: Erradicação do Trabalho Infantil

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 31726 – Piso Variável Media Complexidade - PETI – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 31726 – Piso Variável Media Complexidade - PETI – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.03.04.244.0010.5.001.000 – Atividade: Manutenção das Atividades de Proteção Social

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 31726 – Piso Variável Média Complexidade - PETI – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 31726 – Piso Variável Média Complexidade - PETI – Exercício Corrente

Total dos recursos cancelados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 19 de agosto de 2013.


EDGAR ROSSI
Prefeito


ACIR SEBASTIÃO SILVA
Secretário Municipal de Ação Social
e Relações do Trabalho


CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral